



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.684.217/0001-23

Ofício nº 201/2024

Referência: Ofício nº 96/2024

Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas

Bom Jardim de Minas, 11 de julho de 2024.

Exmo. Sr. Pedro Vanderli Resende
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para responder o vosso Ofício nº 96/2024 que, faz alguns questionamentos acerca do projeto de Lei Complementar nº 07/2024, que “Dispõe sobre alteração do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim de Minas e estabelece outras providências.”

Prezados, a contratação se dará de acordo com a necessidade da administração pública, o que será estudado e analisado após a devida aprovação do projeto de lei em questão, atualmente a forma jurídica dos engenheiros que atuam no município é via licitação, ressalto que o objeto de contratos dos mesmos são diferentes das atribuições do cargo que se pretende criar no referido projeto de lei. Em relação ao que se refere os **encargos** na Estimativa de Impacto Financeiro dizem respeito a despesas adicionais que o empregador tem além do salário base do funcionário. Esses encargos incluem, mas não se limitam a contribuições previdenciárias (INSS), férias e 13º salário, tendo como percentual aplicado 11,7836%.

Atenciosamente,

Bom Jardim de Minas/MG, 11 de julho de 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
Avenida Dom Silvério, nº 170 – Centro – Bom Jardim de Minas | MG – CEP 37310 000
Telefone: (32) 3292-1601
E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br